

## PROCESSO ELEITORAL 2018 – ANCP:

### Regras criadas para o processo de votação da diretoria Nacional e Regionais da ANCP, ano 2018.

1. Terá direito a voto, o associado efetivo, fundador ou adjunto que tiver se filiado a ANCP até o dia 23 de Novembro de 2017 e que esteja adimplente na data da votação.
2. Para os cargos em que houver mais de uma chapa concorrente, a eleição acontecerá através de voto secreto, depositado em urna. Para os casos em que houver apenas uma chapa, a votação acontecerá por aclamação. A chapa será considerada eleita se houver anuência de 50% + 1 votos. Em caso de não se atingir o número mínimo de votos a chapa em questão terá 10 min para expor seu programa de gestão (2019-2020) de maneira mais detalhada, procedendo-se nova aclamação.
3. Ao entrar na sala da assembléia, os associados com direito a voto serão acomodados em área especial, a fim de facilitar o processo.
4. A mesa eleitoral será composta pela comissão eleitoral (**Ricardo T de Carvalho- coordenador, Toshio Chiba, Inês Gimenez, Nahãmi Cruz, Mirlane Cardoso**) e todo o processo, inclusive a contagem de votos será acompanhado, por um fiscal de cada chapa, escolhido por seus pares.
5. Após apresentação das chapas na assembléia geral, daremos início à votação, da seguinte forma: serão chamados os eleitores em grupos por fileira de assento à mesa eleitoral, ao mesmo tempo em que a assembléia transcorre livremente.
6. Os eleitores apresentam seu comprovante e documento de identidade, localizam seu nome na lista de eleitores confeccionada previamente pela ANCP, recebem a cédula e dirigem-se à urna para votar. Após, assinarão a ata da votação e retornarão ao seu lugar. A próxima fileira será chamada ao término da primeira, de forma ordenada e assim sucessivamente.
7. Cada eleitor deve votar numa única chapa para a diretoria Nacional e para as regionais, ambas na mesma cédula, que será carimbada e assinada por 3 componentes da Comissão Eleitoral.
8. Após o voto do último eleitor, a comissão e os fiscais farão a contagem dos votos, conferindo com o número de eleitores que assinaram a lista e anunciarão os nomes dos eleitos no final da assembléia.
9. Os eleitos serão anunciados e terão até 5 minutos para se dirigir à assembléia.
10. Todo o esforço e colaboração de todos será essencial para que o processo aconteça da forma mais organizada e respeitosa possível.
11. Cabe à Comissão Eleitoral conduzir todo o processo eleitoral e dirimir eventuais dúvidas durante este processo.